

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021**Processo Administrativo nº 02/2021**

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Associação de Pais e Amigos de Surdos - APAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Secretária infra-assinada, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Surdos - APAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gerson Luiz Fontana, nº 95, bairro Universitário, CEP: 88511-050, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.398.388/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Ademar Dionizio Varela, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 295.452.509-68, RG nº 639.575, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviços de atendimento na área da Educação Especial aos estudantes com deficiência auditiva.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, o Termo de Referência, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Colaboração, juntamente com seus anexos e o Plano de trabalho da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão liberados em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer impropriedade.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrerem em 03 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, partir de 01.01.2024 até 31.12.2024; e a execução pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir de 01.02.2024 até 31.12.2024, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014 e Diplomas Complementares.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente 3º Aditivo ao Termo de Colaboração é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMAR DIONIZIO VARELA
Data: 15/12/2023 15:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademar Dionizio Varela
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos

IVANA ELENA
MICHALTCHUK
K:4657445090

Assinado digitalmente por IVANA
ELENA MICHALTCHUK:46574450900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
32078931000107, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=IVANA ELENA
MICHALTCHUK:46574450900
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: 12345678
Data: 2023.12.18 16:58:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

0

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação